

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO - NAI

EDITAL Nº 44/2019 - Proaes - NAI

Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtorno do Espectro Autista – Protaed/2019 –

2º Semestre

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, torna público aos estudantes, regulamente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtorno do Espectro Autista (Protaed), de acordo com o estabelecido a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa Protaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:
- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo), que apresentem dificuldades de aprendizagem, por meio da concessão de bolsa de estudo/tutoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los durante o 2º segundo semestre letivo de 2019. A avaliação dos alunos que necessitam deste atendimento será realizada por equipe multiprofissional.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).
- 3.2. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).
- 3.3. Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção dos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).
- 3.4. Contribuir para a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com Deficiência Intelectual, Múltipla deficiência, Surdez e Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

- 4.1.1 Estudantes dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores (programas que não sejam regulares desta lfes, ofertados em módulos) não serão contemplados com o presente edital.
- 4.2. Estar cursando período igual ou superior ao período indicado no quadro de vagas do item 5 deste Edital e ter aprovação em todas as disciplinas cursadas nos períodos anteriores.
- 4.3. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no segundo semestre letivo de 2019 ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas.
- 4.3.1. Estar matriculado em monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso TCC ou Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;
- 4.3.2. Estar matriculado em uma única disciplina obrigatória para integralização curricular, nos casos em que o aluno já tenha cursado as disciplinas monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso TCC ou Estágio e Práticas Supervisionados;
- 4.4. Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/Monografia ou Estágio e Prática Supervisionado, no primeiro semestre letivo de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes;
- 4.4.1. Em caso de aproveitamento de disciplina/crédito o estudante deverá permanecer matriculado em no mínimo 3 (três) disciplinas ou em única disciplina com carga horária igual ou superior a 180 horas ou ainda, estar cursando outra disciplina obrigatória para integralização curricular para continuar fazendo jus ao recebimento da bolsa; perdendo essa condição, a bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo;
- 4.5. Não ter reprovação por falta em mais de 01 (uma) disciplina, no primeiro semestre letivo de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes.
- 4.6. Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas matriculadas no primeiro semestre de 2019, caso tenha sido bolsista Proaes.
- 4.7. Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.
- 4.8. Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.
- 4.9. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais, sem prejuízos as outras atividades acadêmicas.
- 4.10. Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta lfes, caso tenha sido contemplado com bolsas da Proaes em um dos cursos frequentados anteriormente.
- 4.11. Não possuir bolsa desta Ifes ou estágio remunerado;

- 4.11.1 Caso o estudante tenha outra bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;
- 4.12. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.
- a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- 4.13. Considerar renda per capita como critério de classificação.

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

5.1. Serão disponibilizadas 01 (uma) bolsa, distribuída conforme tabela abaixo:

| CAMPUS | RIO BRA | NCO | | | |
|-------------------------------|-------------------|-------------|--------------------|-------|--------|
| Curso | Período mínimo | Deficiência | Turno da atividade | Vagas | Código |
| Lic. Em Artes Cênicas: Teatro | 8º | Intelectual | Matutino | 01 | RBR01 |
| Lic. Em Educação Física | 7° | Intelectual | Matutino | 01 | RBR02 |
| Total | | | | 01 | |

- 5.2. A vigência deste edital será de outubro a dezembro de 2019, totalizando 3 (três) meses de bolsa;
- 5.3. O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18** de setembro de 2019, das 12h às 19h;

6.2. As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da **Ficha de Inscrição** e do **Questionário Socioeconômico** anexos a esse Edital e entregue no seguinte local:

No Campus - Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

- 6.3. No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer;
- 6.4. As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que esta Pró-Reitoria não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 7.1 A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Renda per capita do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
- b) Beneficiário em Programas Sociais;
- c) Situação de trabalho do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente;
- d) Situação de moradia do estudante e/ou do grupo familiar no qual se insere financeiramente (localização e origem domiciliar);
- e) Natureza jurídica da instituição de conclusão do Ensino Médio;
- f) Turno do curso de graduação ao qual está matriculado;
- g) Não vinculação a Programa de Bolsas ou estágio;
- h) Dependentes menores de 16 anos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO-DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Serão classificados os estudantes com o maior número de disciplinas cursadas sem reprovação.
- 8.3. Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera, podendo ser beneficiados durante a vigência deste Edital, se surgir a possibilidade de novas vagas ou a desistência de algum dos classificados.

- 8.3.1. Em caso de empate será melhor classificado o estudante que obtiver melhor coeficiente de rendimento acadêmico. Persistindo o empate será melhor classificado o candidato com maior idade.
- 8.4. Os candidatos que já foram bolsistas do NAI, deverão passar por uma avaliação de desempenho das atividades, realizada pela equipe do Núcleo, durante o período de vigência da bolsa.
- 8.5. Havendo divergência entre as informações do questionário e a documentação apresentada o candidato será indeferido;
- 8.6. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.
- a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, prólabore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- 8.7. Considerar renda per capita como critério de classificação.

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 A documentação descrita no subitem **10** deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado no dia **18 de setembro** de 2019 juntamente com o Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico, no período de entrega dos documentos, estabelecido pelo cronograma do presente edital.
- 9.2. A Documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada (de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope) nos seguintes locais e horários:
- **No Campus Rio Branco:** sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, das 8h às 19h.
- 9.3. A documentação exigida no item 10 deste edital deverá ser entregue no dia 18 de setembro de 2019, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso.
- **9.3.1**. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar até 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhado de justificativa;

- **9.4.** O estudante deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no subitem **10** deste edital, fora da data estabelecida no cronograma de cada chamada implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no **subitem 9.3.1 deste edital**;
- **9.5.** Caso o estudante não possa apresentar algum dos documentos exigidos no subitem 10 deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência;
- **9.6.** Os estudantes poderão, mediante procuração simples assinada, entregar a documentação exigida no subitem 10 deste edital através de terceiros;
- **9.7.** Os estudantes desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o **prazo de 270 (duzentos e setenta) dias**;
- **9.8.** A documentação dos estudantes desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para trituração;
- **9.9**. Em caso de dúvida referente à documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar a Diretoria de Apoio Estudantil para maiores esclarecimentos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos);
- d. Dados bancários (apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso).

10.2. Documentação acadêmica (apenas do estudante):

a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior;

10.3. Comprovantes de Moradia (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o discente foi classificado no presente programa ou mês anterior (caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma residência, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

10.4. Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

10.4.1 Em caso de funcionário público (entregar um dos documentos constantes nas letras a ou b):

- a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

10.4.2. Em caso de trabalhador com carteira assinada:

a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;

10.4.3. Em caso de Trabalhador sem carteira assinada (informal ou autônomo):

- a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo II);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses (caso o estudante não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

10.4.4. Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS (entregar um dos documentos constantes nas letras a, b ou c):

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado;
- b. Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

10.4.5. Em caso de Desemprego:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme anexo I;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses; (caso o estudante não consiga emitir os últimos dois extratos bancários, preencher declaração

explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, conforme anexo III).

10.5. Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa Família ou BPC, cópia do último extrato de recebimento do benefício;
- Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente,
 onde conste o valor da pensão recebida.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 11.1. O Resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br no dia **20 de setembro** 2019;
- 11.2. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no dia **23** de **setembro** de 2019, nos seguintes locais e horários:
- **No Campus Rio Branco**: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.
- 11.3. O Resultado Final será publicado no dia **24** de **setembro** de 2019, no endereço eletrônico www.ufac.br;
- 11.4. Após o resultado final, não mais serão aceitos recursos ou justificativas;
- 11.5. Os classificados no resultado final da primeira chamada do presente programa deverão assinar o Termo de Compromisso no dia e local disposto no item 12 deste edital;
- 11.6. No resultado preliminar e final dar-se-á publicidade aos motivos que levaram o discente à desclassificação no presente processo de seletivo.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O período de recurso poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme item 9.3.1.
- 12.2. O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.
- 12.3. Os estudantes poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.

12.4 O Recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponibilizado no anexo VI do presente edital, e obedecerá ao disposto no subitem 9.3.1.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 13.1. O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo;
- 13.2. O estudante que possui estágio remunerado ou participa de outro programa de bolsa desta lfes deverá entregar documento comprovando sua desvinculação do referido programa para que seja vinculado ao Programa de bolsas da Proaes.
- 13.3. O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, no dia **25 de setembro de 2019**, no seguinte local e horários:

No Campus Rio Branco: sala da Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, situada no Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 19h.

14. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--------------------------------------|------------------------|
| Inscrições e Entrega da documentação | 18 de setembro de 2019 |
| Resultado preliminar | 20 de setembro de 2019 |
| Recursos | 23 de setembro de 2019 |
| Resultado Final | 24 de setembro de 2019 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 25 de setembro de 2019 |

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 16;
- 15.2. O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante;
- 15.2.1. Será considerado como domicilio bancário a conta informada no questionário socioeconômico;
- 15.2.2. Caso o estudante necessite alterar o domicilio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação;
- 15.3 Conta fácil da Caixa Econômica Federal, contas conjuntas e contas em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

- 15.4 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.
- 15.5 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertadas por esta Pró-Reitoria;
- 15.6 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

16. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

- 16.1. Elaborar, sob orientação da equipe do NAI, e executar o Plano de Atividades (plano de aula) com os alunos atendidos a cada encontro, bem como preencher ficha de controle de frequência.
- 16.2. Disponibilizar 08 (oito) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto com a equipe do NAI.
- 16.3. Entregar relatório das atividades realizadas, no período de 17 a 19 de cada mês, nas dependências no Núcleo de apoio à Inclusão, em formulário próprio.
- 16.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI/Proaes.
- 16.5 A não apresentação do relatório até o dia 19 implicará na suspensão do pagamento da bolsa no referido mês.
- 16.6. Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.
- 15.6.1. Considerar-se justificativa os seguintes motivos:
- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

17. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

17.1. O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 16;

- 17.2. O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista e não comparecer na data estabelecida pela Assistente social;
- 17.3. O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:
- a) Por solicitação própria.
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.
- d) Por ter concluído o curso de graduação.
- e) Por reprovação por falta.
- f) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 16 deste Edital.
- g) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas pelo NAI.
- 17.4 No caso de cancelamento pela alínea b, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

18. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

- 18.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:
 - a. Abandono do curso a partir da data de desistência;
 - b. Perda do vínculo acadêmico a partir da data de perda do vínculo;
 - c. Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.
- 18.1.1. O estudante será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a Coordenação de Bolsas e Programas da Proaes, após análise do caso e mediante parecer, isentá-lo da obrigatoriedade na devolução;
- 18.2. A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c deste item*:
- 18.3. Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União –

- GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil DAE, por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac;
- 18.4. A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa;
- 19.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 19.3. A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio;
- 19.3.1. As visitas domiciliares não serão previamente comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo;
- 19.3.2. O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Registro Acadêmico Nurca e à Proaes.
- 19.4. O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa;
- 19.5. O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac (www.ufac.br), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante;
- 19.6. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;
- 19.7. Este edital poderá ser prorrogado uma única vez;
- 19.8. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado final desta seleção, convocar os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de comprovação da condição socioeconômica;
- 19.9. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/1940, art. 299;

19.10. Outras informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário, Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, na Coordenadoria de Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário, no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala dos Assuntos Estudantis da Proaes;

19.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Bolsas e Programas da Proaes.

Rio Branco, AC, 18 de setembro de 2019.

José Sérgio Lopes Siqueira Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria 3500/2016

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

| Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudant | til da |
|---|--------|
| Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu, | , |
| portador do documento de Identidade nºe inscrito(a) no CPF | = sob |
| o n°, estou desempregado(a) no momento e meu sustento tem | ı sido |
| proveniente | de: |
| | |
| Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações cont nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em med judiciais. | de |
| Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a me produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que respond legalmente pela informação prestada. | |
| Rio Branco, Acre, de de | |
| | |
| Assinatura do(a) Declarante | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

| Declaro, para fins de inscrição | o no Pr | ograma | de As | ssistencia | Estudantil da |
|-----------------------------------|------------|-----------|----------|------------|-----------------|
| Universidade Federal do Acre – Ut | ac, que e | u | | | , |
| portador(a) do documento de iden | tidade nº_ | | | e insc | rito (a) no CPF |
| sob o nº, receb | e (o) em | torno d | e R\$ _ | | mensais, |
| referentes ao trabalho de | | | | (inform | nar a atividade |
| exercida). | | | | • | |
| Declaro ainda, a inteira r | esponsal | bilidade | pelas | informaç | ões contidas |
| nesta declaração, estando cier | ite de qu | ie a om | nissão | ou a apre | esentação de |
| informações e/ou documentos t | alsos ou | diverge | entes, i | mplicarão | em medidas |
| judiciais. | | | | | |
| Por ser expressão da verda | de. firmo | e assino | o pres | ente para | que a mesma |
| produza seus efeitos legais e | | | • | • | • |
| legalmente pela informação presta | | , 0 001 | 0.011 | to do qui | |
| rogamionio pola miorniagao proota | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Rio Bra | anco, Acre | e, de | | | de |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Assin | atura do(a | a) Declar | ante | | |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

| Declaro, para os devidos fins de inscrição no Programa de Assistência |
|--|
| Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que eu |
| , portador |
| do documento de Identidade nº e inscrito no CPF |
| sob o nº, não pude apresentar os |
| dois últimos extratos bancários por não possuir conta bancaria. |
| Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta |
| declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações |
| e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. |
| Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma |
| produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei |
| egalmente pela informação prestada. |
| |
| |
| ,, de de 2019. |
| |
| |
| |
| Assinatura do(a) Declarante |
| Assiliatura uula) Declarante |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

| Eu, | , CPF, |
|---|------------------|
| , declaro, para fins de inscrição no Programa | de Assistência |
| Estudantil da Universidade Federal do Acre – Ufac, que não ¡ | possuo vínculo |
| acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como nâ | io sou portador |
| (a) de diploma de Nível Superior. Declaro ainda, inteira responsa | abilidade pelas |
| informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a | omissão ou a |
| apresentação de informações e/ou documentos falsos ou diverger | ntes, implicarão |
| em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e ass | sino o presente |
| para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e e | estou ciente de |
| que responderei legalmente pela informação prestada. | |
| | |
| | |
| Rio Branco, Acre, de | de 2019 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

| Eu, | , CP | °F, | , estudante |
|----------------------------------|---|-----------------------|-------------|
| | | | |
| | , telefone nº | | |
| deste, interpor recurso, j | unto a Pró-Reitoria de Assu | ntos Estudantis – Pro | aes, contra |
| os resultados da Avaliaç | ão socioeconômica pelos mo | otivos expressos abai | xo: |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | _ | |
| | Rio Branco – Acre, | / | / 2019. |
| | Assinatura do (a) Declar | | |
| | Assiriatura do (a) Deciar | ante | |
| | recursos oriundos de ped ado à Comissão de seleção | | amas) |
| | () DEFERIDO | · · | RIDO |
| | | | |
| >>>>>>>>>> | >>>>>>>>>> | | |
| COMPROVANTE D | E ENTREGA DE RECURSO | CONTRA O RESUL | TADO |
| PRELI | MINAR DO PROGRAMA PE | ROTAED-2019 | |
| Eu, | | , inscrito so | ob CPF |
| | rso | | |
| resultado preliminar do de 2019. | programa PROTAED/2019- | Proaes, no dia | de agosto |
| Recebido por: | | | |

Assinatura da Equipe



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

| | IDENTI | FICAÇÃO D | O ESTU | DANTE | | |
|---|------------------|----------------|-----------|------------|--------------------|---------------|
| Nome completo: | | | | | | |
| Curso: | Nº da ı | natrícula: | | Período: | | Semestre: |
| Turno: () Matutino | () Vespertino | () Notur | no | () Int | egral | |
| Qual seu campus? () Camp | ous Rio Branco (|) Campus C | ruzeiro d | lo Sul | | |
| Data de nascimento:/_ | / Ida | de: | Se | xo: () Fe | minino | () Masculino |
| Você teria interesse em decla Se sim, especifique: () Het | | _ | | ` |) Sim ransexual | |
| Estado Civil: () Solteiro (a () União Está | | | eparado | (a) ou Div | orciado (a |) |
| Cor/Etnia: ()Preta ()P | arda ()Branca | ()Amarela | ()Indíg | gena | | |
| RG: Órgão E | missor: | UF: | CPF: | | | |
| Nacionalidade: | | | Natura | alidade: | | |
| UF: () AC () AL () A () MG () PA () PB (() SP () SE () TO | | | | | | |
| ` ' | () Não | | | | | |
| Informe quantos filhos você t | , , , , , | |) 4 (|) 5 ou ma | is | |
| Você tem filhos menores de | , , | | | | | |
| Você tem alguma deficiência | ` ' | () Não | () T () | | () 3.5. | 21.1 1 |
| Informe qual? () Auditiva | () Visual (|) Fisica | () Inte | lectual | () Mú | ıltıpla |
| Banco: | | ade da agência | ı: | | | |
| Agência: | Conta Corrente: | | | Conta Po | oupança: | |
| | | | | | | |
| | END | EREÇO DO E | STUDA | NTE | | |
| Rua/Avenida: | | | | | | |
| Número: | Bairro: | CE | P: | | Ponto de | referência: |
| Cidade: | UF: | Localização: | () Rura | 1 () | Urbana | |
| Telefone Fixo: | Celular: | | Е | mail: | | |

| FSCOLARIDAI | DE DO ESTUDANTE |
|--|---|
| Concluiu o Ensino Fundamental em: | Concluiu o Ensino Médio em: |
| Escola Pública () | Escola Pública () |
| Escola Particular () | Escola Particular () |
| Escola Particular com Bolsa Parcial () | Escola Particular com Bolsa Parcial () |
| Escola Particular com Bolsa Integral () | Escola Particular com Bolsa Integral () |
| SITUAÇÃO FINANC | CEIRA DO ESTUDANTE |
| () É independente financeiramente - pessoa que custe | |
| () Depende financeiramente da renda dos pais | () Depende financeiramente da renda do Cônjuge |
| () Contribui parcialmente com as despesas da moradia | () Depende financeiramente de outros |
| Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus fami Em caso afirmativo, com que frequência? () Nunca | liares? () Sim () Não () Às vezes () Sempre |
| Você ajuda financeiramente seus familiares? () Sim Com qual frequência? () Nunca () Às vezes (| () Não) Sempre |
| Especifique o cargo/atividade: Qual sua renda mensal: () Até 1 salário mínimo () I () De 2 a 3 salários mínimos () Mais de 3 salários n Qual sua jornada de trabalho semanal? () Até 20 horas () Entre 20 e 30 horas () Entre 30 e Recebe pensão ou outro auxilio financeiro? () Sim (| 10 horas () Acima de 40 horas |
| DADOS I | DA FILIAÇÃO |
| Nome do pai: | |
| () Pós-graduação () Não sei informar | () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo |
| Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão do s () Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalho () Servidor Público federal, estadual ou municipal (() Desempregado () Outros () Não sei informar Renda: R\$ | Informal/Eventual ou bicos () Carteira assinada) Aposentado/Pensionista () Nunca trabalhou |
| Nome da mãe: | |
| Escolaridade da mãe: () Não escolarizada () Ens. Fundamental Incomplet () Ens. Médio Incompleto () Ens. Médio Completo () Pós-graduação () Não sei informar | o () Ens. Fundamental Completo () Ens. Superior Incompleto () Ens. Superior Completo |

| Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da su () Produtor Rural (agricultura familiar) () Trabalho Ir () Servidora Pública federal, estadual ou municipal () () Desempregada () Outros () Não sei informar | formal/Eventual ou bicos () Carteira assinada |
|---|--|
| Renda:R\$ | |
| Situação conjugal dos seus pais é? () Casados/União Es () Viúvo () Nunca foram casados () Pai/e ou mão | |
| Você tem pais falecidos? () Sim () Não Quem?() | |
| () Sim () That Quein () | Tur () Mue () Time os |
| INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE M | AIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA |
| Nome: | Data de Nascimento:// |
| RG: Órgão emissor: UF: | CPF: |
| Escolaridade: | |
| () Não Escolarizado () Ens. Fundamental Inco () Ens. Médio Incompleto () Ens. Méd | • |
| () Produtor Rural agricultura familiar () | Trabalho Informal / Eventual ou bicos |
| | Aposentado / Pensionista |
| Grau de parentesco: | , raposonius (ransionius) |
| orau de parentesco. | |
| DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de Qual a renda mensal da sua família? (Considera-se famíli () Até um salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos | a o grupo familiar o qual depende financeiramente) |
| mínimos | |
| Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar () Você mesmo () Cônjuge () Pai () Mãe () Ou | ıtra pessoa. Quem? |
| Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Inc. () 1 | |
| Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge? () Sim () Não Valor R\$ | |
| Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você? () Sim () Não Valor R\$ | |
| Recebe Benefício Social: () Sim () Não Informe qual: () Bolsa Família () Renda Cidadã () Reclusão () Pró Jovem Adolescente () Outros Quais | • |
| Possui Cadastro Único (CadÚnico): () Sim () Nã | ĭo |
| Caso possua informar Número de Identificação Social - N | |
| A Família possui Imóvel para locação? () Não () Sim Quantos imóveis? Qual | o valor da renda oriunda dos aluguéis? |
| CARACTERÍSTIC | CAS DO DOMICÍLIO |
| Situação de moradia: () Casa () Apartamento | () República () Quarto alugado |
| | () Residência Estudantil () Outros |

| ` |) Imóvel próprio) Imóvel financia | | | ` ′ | | l alugado l cedido | | | |
|---|---|------------------|-------|--|------|--------------------------|--------------|--|-------------------|
| Se alugado, valor do alugue Se cedido, por quem? | <u>'</u> | | fina | | | da parcela: | R\$ | | |
| Marque as características qu () Madeira () Al () Residência com acabam | venaria () M | Iista | | | nen | to (reboco, _] | pintura | a, piso) | |
| Indique o número de cômo | los: Quarto | Sala | l | Co | zinl | na | Banl | neiro | |
| Reside com: () com toda família () com uma família de favo () com os filhos Há saneamento básico em su | () em repút | ni olica | (|) com am) com a n) Outros Não | ıãe | s () (() (Quais? | _ | arentes s irmãos | |
| | | | ,) 1 | Nao | | | | | |
| A sua Rua é pavimentada? | | | | | | | | | |
| Há rede elétrica em sua mon Há ponto de transporte públ | | () N ia mora | | () Sim | 1 | () Não | | | |
| | ORIGEM 1 | DE DO | λπť | CII IO D | O E | CTIDAN | ric | | |
| Morava em outro Município | | | | | | | () N | ão | |
| Rua/Av. | | | | | | | | | |
| Número: | Complemento: | | | Bairro: | | | | CEP: | |
| Cidade: | UF: | | | Telefone f | ïxo | : | | Celular: | |
| Quanto tempo reside no município de Rio Branco? | () 06 meses a | 1 ano (| () | 1 à 3 anos | (|) 3 à 5 and | os () | mais de 5 ar | 108 |
| Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado: | () estudo | (| ()(| emprego | (|) família | (|) outros | |
| | C | ONDI | ÇÕI | ES DE SA | ÚD | E | | | |
| A família ou o es | studante possui Pl | ano de | Saú | de? () S | Sim | () Não | | | |
| () Sim Algum membro preencha o qua | da família possui dro abaixo) () Não | Quem? | ? | | | Qual? | | ta seja posit | iva |
| Nome | and addixo. | Doe | ença | | o tr | itação para abalho | outi para | pendente de ras pessoas as atividades diárias | Gastos Mensais |
| | | | | Sin | n | Não | Sim | Não | |

| | | DELIG D | | | | | \neg |
|-----------|----------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------|------------|--------|
| | Descrição | Quantidade | A FAMÍLIA D | A Descrição | | Quantidade | - |
| | () TV | | | ndicionado | | | - |
| | () Aparelho de DVD | | () Ventil | | | | - |
| | () Aparelho de som | | () Acess | o à interne | et | | - |
| | () Computador | | () Casa | | | | |
| | () Notebook | | () Terrer | 10 | | | |
| | () Ipad/Tablet | | () Cháca | ara | | | 1 |
| | () Geladeira | | () Telefo | ne fixo | | | 1 |
| | () Freezer | | () Telefo | ne Celula | r | | 1 |
| | () Fogão | | () Empre | egada/Dia | rista | | 1 |
| | () TV por assinatura | | () Moto | | | | 1 |
| | () Máquina de lavar | | () Carro | | | | |
| | roupa | | | | | | |
| | FAMÍLIA DO | SSUI OUTROS II | MÓVEIS A | IÉM DA | MODAL | NTA 2 | |
| SIM | NÃO NÃO | SSUI OUTROS II | VIO VEIS A | LEWI DA | Quantida | | |
| | Barração | | | | Quantitua | | |
| | Apartamento | | | | | | |
| Loja | - | | | | | | |
| Sala Co | mercial | | | | | | |
| Chácara | (lazer/sem produção rural) | | | | | | |
| Sítio (at | é 50 ha) | | | | | | |
| Sítio (51 | 1 até 100 ha) | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | A FAMÍLIA POS | SSUI VEÍC | ULOS? | | | |
| SIM | NÃO | | | | | | |
| | | | | | | Valor do | |
| | Proprietário | | Marca | /Modelo | Ano | veículo | pela |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda brutal mensal sem descontos – incluindo: B enefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

| Nome | CPF | Grau de parentesco | Estado Escolaridade Civil Idade (Código) | | | Situação de Trabalho (Código) | Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade | Renda |
|--------|-----|-----------------------|--|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------|
| Tronic | | | | Grau de Escolaridade (Código) | Instituição (Código) | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

| Códigos | | | | | | | | | |
|---|---|----------------------------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Estado Civil | Situação de Trabalho | Escolaridade | | | | | | | |
| 01 – Solteiro | 01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente) | Grau de Escolaridade | Instituição | | | | | | |
| 02 – Casado ou União Estável | 02- Desempregado | 01 – Não Escolarizado | 01 - Pública | | | | | | |
| 03 – Separado Legalmente 03 - Situação Indefinida (trabalho informal/bico/diarista) | | 02 - Ens. Fundamental Incompleto | | | | | | | |
| 04 - Separado sem 04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada legalização | | 03 - Ens. Fundamental Completo | 02 - Particular | | | | | | |
| | 05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista | | | | | | | | |
| | 06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal | 05 - Ens. Médio Completo | 03 - Particular com bolsa parcial | | | | | | |
| | | 06 - Ens. Superior Incompleto | | | | | | | |
| | | 07 - Ens. Superior Completo | 04 - Particular com bolsa integral | | | | | | |

| VIVENCIAS SOCIAIS |
|--|
| Quanto ao seu registro de nascimento, consta: () O nome dos pais () Somente o nome do |
| pai |
| () Somente o nome da mãe () O nome dos pais adotivos () Outros |
| Você possui irmãos? () Sim () Não |
| Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: ()1 ()2 ()3 ()4 (|
|)Mais de 4 |
| Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação? |
| () Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior () Uma () Duas (|
|) Três |
| () Mais de três |
| Você tem o hábito de estudar: () Sozinho () Com colegas |
| Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: () |
| Menos de 5 horas |
| () Entre 5 e 10 horas () Entre 10 e 15 horas () Mais de 20 horas |
| Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: () Internet () Bibliotecas () |
| Anotações feitas na sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) () Outras |
| Quais: |
| Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? Sim () Não () |
| Em caso afirmativo, indique: |
| () Estágio não-obrigatório () Pesquisa/PIBIC/PIVT () Monitoria/tutoria/PIBID () |
| PET () Diretório Central dos Estudantes(DCE) () Projeto de Extensão () Outros |
| Quais? |
| |
| Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no |
| seu desempenho acadêmico: |
| () Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos |
| () Carga excessiva de trabalhos acadêmicos |
| () Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado) |
| () Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, |
| computador com acesso à internet e outros) |
| () Preocupações com dificuldades financeiras |
| () Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores |
| () Conflitos familiares |
| () Falta de motivação no curso () Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas |
| idosas) |
| () Outros Quais? |
| Onde você faz normalmente suas principais refeições: () R.U () Quiosques () Casa (|
|) Restaurantes () Outros |
| Se você utiliza o R. U quais refeições você faz diariamente? |
| () Café da manhã ()Almoço () Jantar ()Café da manhã e almoço ()Café da |
| manhã e jantar () Almoço e jantar () Café da manhã, almoço e jantar |
| Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? ()Sim ()Não |
| Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s): () Racial () Orientação |
| sexual |
| () Classe social () Aparência física () Outros, quais? |
| Participa de alguma entidade religiosa? () Sim () Não |
| Se sim, especifique: () Católica () Evangélica () Espírita () Protestante () Mulçumana |
| () Religião de matriz africana () Outra Oual? |

|) ar e |
|--------|
| ar e |
| ar e |
| ar e |
|) |
|) |
|) |
| |
| |
| |
| Às |
| As |
| |
| |
| |
| is (|
| |
| com |
| |
| |
|) |
| rais |
| |
| da |
| i de |
| |
| |
| stou |
| |
| ı ou |
| |
| |
| |
| ı) (|
| te (|
| 16 (|
| J |
| a |
| a |
| a |
| |

| _ | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------------|-------|-------|-----|------|-------|-----------------|------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|-------------|-----------------|----------------|--------|-----|
| _ | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| _ | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| _ | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| _ | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| e | eclaro q e que ancelam | a con | stata | ção | de f | fraud | le ou do sei | resp | issão onsal | nas oiliza | info ido (a | orma) cri | ıções mina | dec Imen | clarad te po | las a risso | acarre | eta |
| | | | | | | _ | | | | | , Acre | e | de | e | | | de | 201 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

| 2.1. Nome (completo): | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|--------|-------------|------------------|
| 2.2. CPF: | | | 2.3. Sexo | : |
| | | | □M | □F |
| 2.4. Doc. de Identidade: | 2.5. Órgão Expedidor | : | 2.6. Data | de Expedição: |
| | | | / | / |
| 2.7. Nome da mãe: | | | - | |
| 2.8. Nome do pai: | | | | |
| 2.9. E-mail: | | | 2.10. Fone: | |
| 2.11. Curso: | | | | |
| 2.12. Matrícula Institucional: | | 2.13. | Período: | |
| 2. DADOS BANCÁRIOS | S | | | |
| 3.1. Banco: | | | 3.2. | Código do Banco: |
| 3.3. Agência: | 3.4. Conta: | | 3.5 Ti | po de Conta |
| | | | () co | orrente |
| | | | () po | oupança |
| 3. PARA USO DA PRO | AES | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | Rio Branco – Ac | re, | de | de 2019. |
| As | ssinatura do(a) Candida | ato(a) | | <u> </u> |